



*Termo nº 094/2022 - CJ*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-  
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022-TJPE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 72/2019-TJPE, FIRMADO ENTRE  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E  
RIO AVE IMOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

Por este **Termo de Apostilamento** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 72/2019-TJPE**, cujo objeto do aluguel do 5º (SLs-501 a 512) e 7º (SLs-701 a 712) andares, do imóvel situado à Rua Cento e Sessenta e Três/001 Q-192-Garapu, Empresarial Cabo Corporate Center, Cabo de Santo Agostinho – PE, em consonância com a Resolução nº 405, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a política de gestão documental dos processos judiciais do TJPE, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Secretário de Administração (ou seu substituto legal), abaixo discriminado, reconhece a necessidade da emissão da nota de empenho, ora apostilada, em favor da empresa **RIO AVE IMOVEIS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº. 10.729.661/0001-06, com sede nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, endereço na rua Professor Aloisio P de Araújo, nº. 75, CEP. 51021410, neste ato por sua representante legal, Sr. Alberto Ferreira da Costa Júnior, em decorrência do processo administrativo nº 00001370-52.2022.8.17.8017, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. **Considerando que o valor do contrato nº. 072/2019-TJPE foi reajustado** de R\$ 67.326,65 (sessenta e sete e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensal para R\$ 74.704,65 (setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global a ser de R\$ 896.455,80 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme informações do Núcleo de Reajuste e Repactuação/DIFIN (ID 1475960 e ID1475952), **foram adotadas providências junto ao gestor e ao ordenador para apostilar a nota de empenho nº. 2022NE000829** (ID 1535741), datada de 09/03/2022, no valor de R\$ 88.536,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa nº 3.3.90.39, fonte nº 0124000000, e a **nota de empenho nº. 2022NE000830** (ID 1535744), datada de 09/03/2022, no valor de R\$ 7.132,07 (sete mil e cento e trinta e dois reais e sete centavos), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa nº 3.3.90.92, fonte nº 0124000000 com a finalidade de suportar as despesas do aludido instrumento.

2. Por sua vez, o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido não caracteriza alteração do contrato, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Pelo exposto, **FICAM** apostiladas ao contrato em epígrafe a seguinte informação: a emissão da **nota de empenho nº. 2022NE000829** (ID 1535741), datada de 09/03/2022, no valor de R\$ 88.536,00 (oitenta e

oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa nº 3.3.90.39, fonte nº 0124000000, e da **nota de empenho nº. 2022NE000830** (ID 1535744), datada de 09/03/2022, no valor de R\$ 7.132,07 (sete mil e cento e trinta e dois reais e sete centavos), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa nº 3.3.90.92, fonte nº 0124000000.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS**, SECRETARIO DE ADMINIST/SPJC, em 16/03/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1538745** e o código CRC **E42EC7A3**.